



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de setembro de 2022 * nº 124 * Pág. 001/025



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.619, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTATION TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO – ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

Página 1 de 10



GABINETE DO PREFEITO

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam um dos seguintes:

a) os equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano ou enterrados;

b) as antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com altura inferior a 25 (vinte e cinco) metros e com cabos de energia subterrâneos em estruturas de suporte de sinalização viária, camufladas ou harmonizadas em fachadas de edificações residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados, ou em obras de arte;

c) sua instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas ou instalada em edificação ou estrutura existente;

d) atender aos demais requisitos do artigo 15, §1º do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020 ou da norma que venha a substituí-la.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, amálios, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

Página 2 de 10

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/F408-083A-6447-BACC> e informe o código F408-083A-6447-BACC



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/F408-083A-6447-BACC> e informe o código F408-083A-6447-BACC



GABINETE DO PREFEITO

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou captar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portaria do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutico, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será

Página 3 de 10



GABINETE DO PREFEITO

outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis

Página 4 de 10

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/F408-083A-6447-BACC> e informe o código F408-083A-6447-BACC



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/F408-083A-6447-BACC> e informe o código F408-083A-6447-BACC





ao tempo do Cadastro previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 3º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

Página 5 de 10



§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

VII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Página 6 de 10

Assinado por: Cicero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/F08-0834-6447-BACC e informe o código F08-0834-6447-BACC



Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominicais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no Caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no Art. 6º.

Página 7 de 10



Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seinfra/JP a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o descumprimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

II - no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;

III - observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do caput deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Página 8 de 10

Assinado por: Cicero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/F08-0834-6447-BACC e informe o código F08-0834-6447-BACC



Assinado por: Cicero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/F08-0834-6447-BACC e informe o código F08-0834-6447-BACC



Assinado por: Cicero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/F08-0834-6447-BACC e informe o código F08-0834-6447-BACC



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítonio Fialho de Oliveira**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Sousa Filho**

Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Suprint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§ 2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas NIs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

Página 9 de 10



GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no § 1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereadora Eliza Virginia

Página 10 de 10

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: FA08-083A-6447-BACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 10:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA08-083A-6447-BACC>
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2778

Em, 08 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Nomear PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 96.805-6, Presidente, símbolo DAS-1, INARA LIMA FERREIRA, matrícula nº 100.529-6, e OLINDINA MARIA AGUIAR DONATO, matrícula nº 16.278-7, Membros, símbolo DAS-2, LARISSA ESTHER DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula nº 93.756-8, KHRISTIANE BOUDOUX SILVA, matrícula nº 101.433-3, e PRISCILA DE SOUSA WANDERLEY, matrícula nº 100.967-4, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2022. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 124B-4B07-DDE2-4399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/124B-4B07-DDE2-4399>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA08-083A-6447-BACC e informe o código FA08-083A-6447-BACC



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/124B-4B07-DDE2-4399 e informe o código 124B-4B07-DDE2-4399





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2780

Em, 08 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear DERLY DELEON SALVIANO DE SOUZA, matrícula nº 101.471-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE DRENAGEM da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 14 de setembro de 2022. (Republicar por Incorreção)

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FE2-24DF-BEC3-B2F8> e informe o código 3FE2-24DF-BEC3-B2F8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2818

Em, 16 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANA CLAUDIA SARMENTO MENDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FE2-24DF-BEC3-B2F8> e informe o código 3FE2-24DF-BEC3-B2F8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2819

Em, 19 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar EDUARDO LUIZ FARIA ARNAUT, matrícula nº 100.428-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de setembro de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3FE2-24DF-BEC3-B2F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 10:59:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FE2-24DF-BEC3-B2F8>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FE2-24DF-BEC3-B2F8> e informe o código 3FE2-24DF-BEC3-B2F8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2791

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **JACYELLE BARBOSA DE ARAUJO SILVA**, inscrição nº. 4160040403, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B6F-72DF-8BA0-A1FD> e informe o código 0B6F-72DF-8BA0-A1FD





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2792

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **ANA BEATRIZ DE ANDRADE BARBOSA**, inscrição nº. 4160041193, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-A1FD> e informe o código 086f-72df-8ba0-A1FD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2793

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **EVENLLYN KALIANNE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrição nº. 4160014069, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-A1FD> e informe o código 086f-72df-8ba0-A1FD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2794

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **LEANDRO JUNIOR FERREIRA GOMES**, inscrição nº. 4160013042, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-A1FD> e informe o código 086f-72df-8ba0-A1FD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2795

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **JOSE DAVID XAVIER SOBRINHO** inscrição nº. 4160039832, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-A1FD> e informe o código 086f-72df-8ba0-A1FD





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2796

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCIO VIEITES DE SANTANA, inscrição nº. 4160043807, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-afdf> e informe o código 086f-72df-8ba0-afdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2797

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JULIANE SOUSA REGIS, inscrição nº. 4160011884, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-afdf> e informe o código 086f-72df-8ba0-afdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2798

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSE JAILSON DE FARIAS JUNIOR, inscrição nº. 4160048951, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-afdf> e informe o código 086f-72df-8ba0-afdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2799

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, KERMIT OTAVIO GUSMÃO COSTA, inscrição nº. 4160035708, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-afdf> e informe o código 086f-72df-8ba0-afdf





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2800

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DIEGO NASCIMENTO MASCENA, inscrição nº. 4160021165, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086F-72DF-8BA0-A1FD> e informe o código 086F-72DF-8BA0-A1FD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2801

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DANILOVA LIOHANNY COSTA DA SILVA, inscrição nº. 4160040428, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086F-72DF-8BA0-A1FD> e informe o código 086F-72DF-8BA0-A1FD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2802

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NEWERTON DOS SANTOS CRUZ, inscrição nº. 4160022777, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo do Grupo Funcional Médio de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086F-72DF-8BA0-A1FD> e informe o código 086F-72DF-8BA0-A1FD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2803

Em, 17 de junho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019 e prorrogado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SAMARA ADJA MENEZES AYRES, inscrição nº 355.029-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, padrão de vencimento “6”, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/086F-72DF-8BA0-A1FD> e informe o código 086F-72DF-8BA0-A1FD





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2804

Em, 17 de junho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019e prorrogado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **BRUNO CANDIDO BEZERRA**, inscrição nº 354.019-7, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, padrão de vencimento "6", com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2808

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **CÍCERO ALISSON DE LUNA BARROS**, inscrição nº. 4180065923, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe "A", nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-a1fd> e informe o código 086f-72df-8ba0-a1fd



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-a1fd> e informe o código 086f-72df-8ba0-a1fd



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2809

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **ANNA GEORGIA RODRIGUES PINHEIRO LIMA**, inscrição nº. 4180029922, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe "A", nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2810

Em, 12 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 98 de 4 de abril de 2016 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **GEAN CARLOS DE SOUSA**, inscrição nº. 4180027445, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ENGENHEIRO, Classe "A", nível I, com lotação na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-a1fd> e informe o código 086f-72df-8ba0-a1fd



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/086f-72df-8ba0-a1fd> e informe o código 086f-72df-8ba0-a1fd



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0B6F-72DF-8BA0-A1FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:06:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B6F-72DF-8BA0-A1FD>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2811

Em, 14 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 103.806/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 97.237-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DA JUVENTUDE da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO..

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 81FD-C366-D11B-0880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 10:56:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/81FD-C366-D11B-0880>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/81FD-C366-D11B-0880> e informe o código 81FD-C366-D11B-0880ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2812

Em, 14 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo em vista o que consta do Memorando 103.480/2022.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANA MICHELE FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 82.199-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANALICE GONÇALVES CARVALHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2813

Em, 14 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 103.480/2022.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANA DE LIMA FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO DE POLO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D134-01A8-AF14-AEAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D134-01A8-AF14-AEAD>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D134-01A8-AF14-AEAD> e informe o código D134-01A8-AF14-AEAD



PORTARIA Nº. 2815

Em, 15 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 105.179/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar VANUSA DA SILVA GAMA, matrícula nº 103.132-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E754-E613-1752-709E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E754-E613-1752-709E>



PORTARIA Nº. 2816

Em, 15 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 105.153/2022.

RESOLVE:

I – Nomear JOSE ROBERTO SANTOS ARNAUD, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0440-55F2-1696-DC2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 10:52:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0440-55F2-1696-DC2E>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E754-E613-1752-709E> e informe o código E754-E613-1752-709E



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0440-55F2-1696-DC2E> e informe o código 0440-55F2-1696-DC2E



PORTARIA Nº. 2820

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 103.364/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, LUCIO CESAR DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 102.929-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CIENTISTA DE DADOS DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



PORTARIA Nº. 2821

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 103.364/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ALAMO PERICLES NUNES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CIENTISTA DE DADOS DA SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 12B9-856C-B505-10D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12B9-856C-B505-10D0>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12B9-856C-B505-10D0> e informe o código 12B9-856C-B505-10D0



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12B9-856C-B505-10D0> e informe o código 12B9-856C-B505-10D0





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2822

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.793/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar VENILTON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.282-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2823

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.793/2022.

RESOLVE:

I – Nomear VANESSA DUARTE DE MASCENA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR TÉCNICO DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4F79-4413-6969-F41F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F79-4413-6969-F41F>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F79-4413-6969-F41F> e informe o código 4F79-4413-6969-F41F



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2824

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.734/2022.

RESOLVE:

I – Nomear MANOEL LUIZ DE LIMA NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE APOIO COMUNITÁRIO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2825

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.734/2022.

RESOLVE:

I – Nomear GERLAYNE SANTOS DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO REGIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D88-7D8E-24F0-06C1> e informe o código 6D88-7D8E-24F0-06C1



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D88-7D8E-24F0-06C1> e informe o código 6D88-7D8E-24F0-06C1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2826

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.734/2022.

RESOLVE:

I – Nomear AGNALDO RIBEIRO DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/6D88-7D8E-24F0-06C1> e informe o código 6D88-7D8E-24F0-06C1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2827

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.734/2022.

RESOLVE:

I – Nomear JOSEMILTON CABRAL DA COSTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR ESPECIAL DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/6D88-7D8E-24F0-06C1> e informe o código 6D88-7D8E-24F0-06C1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2828

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.734/2022.

RESOLVE:

I – Nomear IARA ROBERTA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSESSOR DE APOIO COMUNITÁRIO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/6D88-7D8E-24F0-06C1> e informe o código 6D88-7D8E-24F0-06C1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2829

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.734/2022.

RESOLVE:

I – Nomear SÉRGIO RICARDO VEIGA REGO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO DE GOVERNANÇA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/6D88-7D8E-24F0-06C1> e informe o código 6D88-7D8E-24F0-06C1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2833

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 106.734/2022.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO AUCY FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO da DIVISÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6D88-7D6E-24F0-06C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:31:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D88-7D6E-24F0-06C1>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2830

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 107.001/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar IVANETE MARQUES ALVES, matrícula nº 25.783-4, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ÁGUA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2831

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 107.001/2022.

RESOLVE:

I – Nomear KERSON PAULLINNELY BRASIL DE BRITO, matrícula nº 86.007-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ÁGUA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6C19-A580-0948-4E22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:25:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C19-A580-0948-4E22>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2832

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e tendo em vista o que consta do Memorando 104.835/2022.

RESOLVE:

I – Nomear TATIANA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 69.043-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL RODRIGO OTÁVIO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D88-7D6E-24F0-06C1> e informe o código 6D88-7D6E-24F0-06C1



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C19-A580-0948-4E22> e informe o código 6C19-A580-0948-4E22



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C19-A580-0948-4E22> e informe o código 6C19-A580-0948-4E22



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F07-482A-C402-C9F2> e informe o código 6F07-482A-C402-C9F2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F07-482A-C402-C9F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:26:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F07-482A-C402-C9F2>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2834

Em, 20 de setembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 106/SEJER, de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I – Nomear GUSTAVO BARROS MAYER GOMES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES RADICAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C8A-A497-EEBA-A532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/09/2022 11:10:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C8A-A497-EEBA-A532>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C8A-A497-EEBA-A532> e informe o código 0C8A-A497-EEBA-A532



SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 590

Em, 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 103.736/2022.

RESOLVE

I - Conceder a remoção da servidora HELIDA LÚCIA LUCA MORAIS, matrícula nº 100.271-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E5-8846-69BF-0B3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/09/2022 10:53:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03E5-8846-69BF-0B3D>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 591

Em, 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 93.359/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder ao servidor ANTONIO DE PADUA SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 82.851-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.2.1, para classificação 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03E5-8846-69BF-0B3D> e informe o código 03E5-8846-69BF-0B3D



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03E5-8846-69BF-0B3D> e informe o código 03E5-8846-69BF-0B3D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D5AA-12FC-95CF-D814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/09/2022 11:23:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5AA-12FC-95CF-D814>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 592

Em, 20 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 104.081/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RUTE CORREIA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 92.003-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E2C6-D3C3-D67F-6621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/09/2022 11:24:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2C6-D3C3-D67F-6621>Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2C6-D3C3-D67F-6621> e informe o código E2C6-D3C3-D67F-6621

SEPLAN



cidade que cuida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 6512-22-JP-LAP para PROPOSTA DE MELHORAMENTO VIÁRIO - ENTORNO DO AERoclUBE, em diversos bairros, em João Pessoa - PB.

IPM

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA Nº 265/2022

Em, 19 de setembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo nº 105.341/2022-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 05643/22.

RESOLVE retificar o ato de pensão nº 146/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1056 de 08 a 14 de abril de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 1º e artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 9.020/99, a **CRISTIANO RICARDO SILVA**, matrícula nº 35.635-2, filho inválido da ex-servidora, **LUCIMAR SILVA**, Aposentada, matrícula nº 14.640-4, falecida em 19 de novembro de 2000.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E53B-45A2-5E7E-B274> e informe o código E53B-45A2-5E7E-B274

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E53B-45A2-5E7E-B274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/09/2022 11:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E53B-45A2-5E7E-B274>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA N° 266/2022

Em, 19 de setembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo n° **106.308/2022-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 05332/22**.

RESOLVE retificar o ato de pensão n° 151/06 publicado no Semanário Oficial do Município n° 1020 de 30 de julho a 05 de agosto de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 15, inciso I, § 3º do artigo 60, I e § 1º do artigo 62, todos da Lei Municipal n° 10.684/05, a **ROSÂNGELA DIAS DA SILVA**, matrícula n° **35.475-9**, companheira do ex-servidor, **JOSÉ GOMES BARBOSA**, matrícula n° **16.686-3**, falecido em 10 de maio de 2005.

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0A18-B7AF-D159-68CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/09/2022 11:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A18-B7AF-D159-68CD>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO N° 267/2022

Em, 19 de setembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° **19017/2021-IPMJP**.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 234/2022, publicada no Diário Oficial do Município n° 0101 de 19 de agosto de 2022, que cancelou a aposentadoria da servidora **IVONETE QUEIROZ DE GUSMÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula n° **25.589-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01/09/2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteEstado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA N° 268/2022

Em, 19 de setembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo n° **106.746/2022-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC n° 05761/22**.

RESOLVE retificar o benefício concedido pelo Decreto de n° 5.356/05, publicado no Semanário Oficial do Município n° 961-extra de 11 a 17 de junho de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com sua redação no original, a **JOSÉ GIZONALDO DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula n° **35.471-6**, companheiro da ex-servidora **RITA MARIA MENDONÇA DA SILVA**, matrícula n° **16.039-3**, falecida em 02 de outubro de 1996.

Esta portaria em entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BB01-1231-1CF4-9C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/09/2022 12:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB01-1231-1CF4-9C16>Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A18-B7AF-D159-68CD> e informe o código 0A18-B7AF-D159-68CDAssinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB01-1231-1CF4-9C16> e informe o código BB01-1231-1CF4-9C16



Expediente nº 016/2022



A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

| PROCESSO | INTERESSADO | MATRICULA | ASSUNTO | RESULTADO |
|-------------|-----------------------------|-----------|--|------------|
| 19.003/2021 | CARMELITA FREIRE DA SILVA | 35.770-7 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | DEFERIDO |
| 58.847/2022 | GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ | 25.647-1 | RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | INDEFERIDO |
| 23.046/2022 | JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS | - | PENSÃO POR MORTE | INDEFERIDO |
| 59.057/2022 | MARIA DO SOCORRO TOMAZ | - | PENSÃO POR MORTE | INDEFERIDO |
| 48.003/2022 | GALCÊS GERONIMO DE ARAÚJO | | PENSÃO POR MORTE | INDEFERIDO |
| 20248/2021 | ELIANE RIBEIRO DE LIMA | - | PENSÃO POR MORTE | INDEFERIDO |
| 84.804/2022 | ANGELA MONTEIRO BARBOSA | 93.321-0 | REQUERIMENTOS DIVERSOS | INDEFERIDO |
| 81.859/2022 | JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA | 18.890-5 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | INDEFERIDO |
| 90.435/2022 | THIAGO SANTOS LIMA | | VERBAS RESCISÓRIAS | DEFERIDO |
| 73.447/2022 | MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS | 95.755-1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | DEFERIDO |
| 53.764/2022 | FRANKLIN DE ALMEIDA RAMALHO | 35.587-9 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | DEFERIDO |
| 96.589/2022 | CLEBERTON DA SILVA GOSTA | | SOLICITAÇÃO DE FICHA FINANCEIRA DA SERVIDORA THELMA SOUSA FIGUEIREDO | INDEFERIDO |

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro
João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3218.9831



| | | | | |
|-------------|-------------------------|----------|-----------------------------|----------|
| 86.599/2022 | WEVERTON JOHN MOREIRA | 70999-9 | VERBAS RESCISÓRIAS | DEFERIDO |
| 82.376/2022 | VINICIUS ALMEIDA VIEIRA | 70.978-6 | VERBAS RESCISÓRIAS | DEFERIDO |
| 61.760/2022 | RAIMUNDA MAIA DA SILVA | 35.975-1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | DEFERIDO |



Caroline Ferreira Agra
Superintendente

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro
João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)3218.9831

EMLUR



PORTARIA Nº 063/2022

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

DESIGNAR, os servidores **MIGUEL CARLOS LOPES FILHO**, matrícula 52.228-7 como Presidente e **ROBERTH KENNEDY UCHÔA LIRA**, Matrícula 820-6, **LUIZA FERNANDES GUALBERTO LINS**, Matrícula 52.309-7, **JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA CABRAL**, Matrícula 2.143-1, **PAULA FRASSINETTI DA SILVA DANTAS**, Matrícula 602-5 como membros da Comissão para estudo e reestruturação dos Cargos Efetivos desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 Setembro de 2022.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12E6-2D94-7319-1776> e informe o código 12E6-2D94-7319-1776



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E6-2D94-7319-1776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 20/09/2022 12:13:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/12E6-2D94-7319-1776>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-560/2022.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda.
Processo: 2021/081456
Modalidade: P. E. Nº 06-014/2022 ARP nº 073/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Guido Lemos de Sousa Filho, e a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda
Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.
Valor Total: R\$ 24.176,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e seis reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 27.101.19.126.5277.274378 | 1.5.00 | 44.90.52 |

Data da assinatura: 13/09/2022

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-563/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução xerográfica, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Editora e Gráfica Meta Ltda ME
Processo: 4.952/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-038/2022 ARP Nº 080/2022
Signatários: Secretário, Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Santino Gomes Filho, representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda ME.
Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.
Valor Total: R\$ 86.100,00 (Oitenta e seis mil e cem reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 12.101.18.122.5001.122535 | | |
| 12.101.18.542.5366.124155 | 1.5.00 | 33.90.39 |
| 12.301.18.541.5381.592842 | 1.7.59 | |

Data da assinatura: 12/09/2022

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-571/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (HORTFRUT), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Roseblith de Araujo Silva.

Processo: 2021/131722

Modalidade: P. E. N.º 06-011/2022 ARP n.º 032/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar, e o Sr. Roseblith de Araujo Silva o, representante legal da empresa Roseblith de Araujo Silva.

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.

Valor Total: R\$ 79.465,20 (Setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 14.101.08.243.5313.142592 | | |
| 14.101.08.244.5137.144424 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| 14.101.08.244.5185.142264 | | |

Data da assinatura: 16/09/2022

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-573/2022.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município – IPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda.

Processo: 2021/081456

Modalidade: P. E. N.º 06-014/2022 ARP n.º 073/2022.

Signatários: Superintendente, a Sra. Caroline Ferreira Agra, e a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.

Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 06.201.09.122.5001.062603 | 1.8.00 | 44.90.52 |

Data da assinatura: 19/09/2022

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-574/2022.

Objeto: Aquisição de um trailer castra móvel, referente ao convênio n.º 915315/2021, firmado com a prefeitura municipal de João Pessoa, através da secretaria de meio ambiente e o ministério do meio ambiente, para estruturação das atividades de saúde e bem estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bravo - Comercio eLocacao - Eireli.

Processo: 2.069/2022

Modalidade: P. E. N.º 06-006/2022

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, e a Sra. Alida Andrade Camara, representante legal da empresa Bravo - Comercio eLocacao - Eireli.

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.

Valor Total: R\$ 196.333,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e três reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|------------------|---------------------|
| 12.101.18.541.5294-127007 | 1.5.00 1.7.00 | 44.90.52 |

Data da assinatura: 20/09/2022

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000344/2022.

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Vende Tudo Magazine Ltda

Processo: 8.202/2022 – 1 DOC

Modalidade: P.E n.º 06-057/2022.

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.

Valor Total: R\$ 247,92 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa dois centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 27.101.04.126.5001.272771 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 20/09/2022.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração
 GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000345/2022.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Vende Tudo Magazine Ltda
Processo: 8.202/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-057/2022.
Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.
Valor Total: R\$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 08.101.04.122.5001.082711 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 20/09/2022.

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração
 GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04-629/2021

Dispensa de Licitação n.º 04-009/2021 - Processo n.º 2021/0586.

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com o Sr. **Alberto Ribeiro Coutinho**, para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento das sedes da SEDEST, SETUR E SEJER, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

| Contrato | Percentual de Reajuste (%) | Valor Mensal Anterior (R\$) | Valor Mensal Reajustado (R\$) |
|-------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 04-629/2021 | 8,8257 | 22.000,00 | 23.941,66 |

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. **Alberto Ribeiro Coutinho**, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 213/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da SEAD/CENTRAL DE COMPRAS, no processo nº 14195/2022, reajustado com base no INPC/IBGE de 09/2021 a 08/2022, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001.512325 | 1.5.00 | 33.90.39 |

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Secretaria de Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração
 GESTÃO DE CONTRATOS



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº. 06-190/2022
 ADESÃO Nº 06-003/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-004/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/083850**

Para fins de inclusão da dotação orçamentária no Contrato Nº. 06-190/2022 - **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDHUC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania Social - SEDHUC

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|----------------------------|--------|---------------------|
| 72.302.08.243.5585.614124 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |
| | 1.6.65 | |
| 72.302.08.244.5170.6144483 | 1.5.00 | |
| | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |
| 72.302.08.244.5570.614475 | 1.5.00 | |
| | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |
| 72.302.08.243.5585.614370 | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |
| | 1.6.65 | |
| 72.302.08.244.5570.612937 | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania Social - SEDHUC

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|----------------------------|--------|---------------------|
| 72.302.08.243.5585.614124 | 1.5.00 | 33.90.30 |
| | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |
| | 1.6.65 | |
| 72.302.08.244.5170.6144483 | 1.5.00 | |
| | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |
| 72.302.08.244.5570.614475 | 1.5.00 | |
| | 1.5.01 | |
| | 1.6.60 | |

Tal procedimento tem como base o Memorando Interno de nº 106.441/2022 - SEDHUC.

João Pessoa - PB, 20 de Setembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BE4-FDC2-CC14-9484

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 20/09/2022 16:18:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/09/2022 11:11:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE4-FDC2-CC14-9484> e informe o código 3BE4-FDC2-CC14-9484





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.107/2022

Processo Licitatório nº 16.346/2021

Pregão Eletrônico nº 10.087/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (CHMGTB, HMSI, HMV) DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.087/2021, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.107/2022

Empresa: HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 20.617.376/0001-57

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit. | Preço Total |
|---|--------|--------|--|--------------------|-------------|---------------|
| GRUPO 01 | | | | | | |
| 01 | 12.500 | LITROS | DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO HOSPITALAR | ALVINDET LIQ | 3,95 | 49.375,00 |
| DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO HOSPITALAR, concentrado, para pré-lavagem de roupas a base monifetol estocilado, ph entre 8,00 a 12,00 para uso em dosador automático. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde, acondicionados em bombo de plástico, transparente p/ visualização do nível do produto devidamente litografada com Apresentação de 50 litros com registro grau de risco II no M.S (ANVISA). | | | | | | |
| 02 | 15.000 | LITROS | ALVEJANTE DESINFETANTE, | HIPOSAN | 3,20 | 48.000,00 |
| ALVEJANTE DESINFETANTE, (categoria Hospitalar) para uso em roupa hospitalar, a base hipoclorito de sódio, teor ativo do cloro a partir de 6%, ph entre 9,5 a 12,5, para uso em dosador automático, com identificação do produto, marca do fabricante lote, prazo de validade, peso líquido com Apresentação de 50 litros, registro no ministério da saúde, grau de risco II no MS (ANVISA). | | | | | | |
| 03 | 12.500 | LITROS | AMACIANTE | AMACITIN | 2,88 | 36.000,00 |
| AMACIANTE universal de tecidos líquido, sem corantes, para evitar tingimento das roupas, concentrado, para roupas hospitalares com tenso ativo catiônico, PH entre 5,0 e 6,0 para uso em dosador automático, acondicionado em bombo nas plásticas transparentes para visualização de nível do produto, com Apresentação 50 litros devidamente litografadas, notificação MS. | | | | | | |
| 04 | 10.000 | LITROS | ALCALINIZANTE | ALCALIN | 3,55 | 35.500,00 |
| ALCALINIZANTE para uso em roupa hospitalar, líquido, a base de hidróxido de sódio, para pré-lavagem e lavagem de roupas leves e pesadas, com PH entre 12, 5a 13,5, para uso em dosador automático, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde. Com registro grau de risco II no M.S (ANVISA). | | | | | | |
| 05 | 3.000 | LITROS | NEUTRALIZADOR | ACIDULIN LIQ | 3,95 | 11.850,00 |
| NEUTRALIZADOR líquido de resíduos alcalinos e alvejantes, para roupas hospitalares, a base de metabissulfito de sódio, com PH entre 3,5 a 4,5 para uso em dosador automático. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde. Acondicionados em bombo na plástica transparente para visualização do nível do produto devidamente litografada com Apresentação de 50 litros com notificação grau de risco I no M.S (ANVISA). | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 180.725,00 |

Perfazendo o valor global de R\$ 180.725,00, (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, de 16 setembro de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B9E3-7AAA-89F9-BCF5> e informe o código B9E3-7AAA-89F9-BCF5

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, S/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/fax: (083) 3214-7937

1/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9E3-7AAA-89F9-BCF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/09/2022 14:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B9E3-7AAA-89F9-BCF5>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.012/2020
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.019/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro do Água Fria, Ruas: Osvaldo Agripino de Castro e Maria José Mendes da Nóbrega, Bairro Planalto da Boa Sentença, Rua: Recife e Bairro Loteamento São Joaquim, Rua: Carteiro Olívio Pontes - Trecho B, João Pessoa - PB - LOTE 15.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..
OBJETO: – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 04 (quatro) meses, assim como o acréscimo ao valor contratado em 1.611,09 (um mil, seiscentos e onze reais e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

João Pessoa, 19 de setembro de 2022

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVITE Nº 11.003/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.031/2022 – PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DA PRAÇA ANTENOR NAVARRO, EM JOÃO PESSOA- PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARGI EIRELI.
OBJETO: – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.665/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Gilberto Souza de Oliveira/MARGI

João Pessoa, 19 de setembro de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
ORDEM DE COMPRA Nº 004/2022
Registro CGM nº 0Q3Z-1468-5845-W9TO

Pregão Eletrônico 63.004/2022. Processo: 5.102/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09
Contratado: Katia Cilene dos Santos Gomes CNPJ/CPF: 38.446.921/0001-55
Objeto: Aquisição de Periféricos, Componentes, Peças, Softwares e Suprimentos de reposição para equipamentos de informática.
Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: 31/12/2022
Dotação Orçamentária
Classificação Funcional: (06.201) 09.122.5001.062603
Elemento De Despesa: 33.90.30
Fonte De Recursos: 1800.011111 – FUNPREV

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro
João Pessoa -PB. CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)322.1005

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D46F-C2FE-F2AA-F1ED> e informe o código D46F-C2FE-F2AA-F1ED

1/



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2022**

Registro CGM nº JA71-IOYY-WKQJ-55K8

Pregão Eletrônico 63.005/2022. Processo: 7.636/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09

Contratado: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.773.229/0001-82.

OBJETO: Contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV), para prestar serviços de auditoria para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRÓ-GESTÃO

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 20/09/2023

Dotação Orçamentária

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (06.201) 09.122.5001.062603

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1800.011111 – FUNPREV

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro
João Pessoa - PB. CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)322.1005

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/653C-105C-D8D0-DB7D> e informe o código 653C-105C-D8D0-DB7D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 653C-105C-D8D0-DB7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 20/09/2022 12:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/653C-105C-D8D0-DB7D>

| | | |
|---|--|----------------------------------|
| | | EMLUR Superintendência |
| PROCESSO Nº 6469/2022 | | PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018 |
| AVISO DE PUBLICAÇÃO | | |
| EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2022 | | |
| Objeto: | | |
| O presente aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratado, ao qual será acrescido o percentual de 11,73% ao valor anteriormente pago, passando o valor mensal a R\$ 77.209,30 (setenta e sete mil e duzentos e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 926.511,60 (novecentos e vinte e seis mil e quinhentos e onze reais e sessenta centavos). | | |
| O aditivo visa também à prorrogação do Contrato nº 036/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando seu término para 26/09/2023, com fundamentação na Cláusula Décima do contrato e no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua. | | |
| Dotação Orçamentária | | |
| As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: | | |
| Classificação orçamentária: 71.201.04.122.5001.582012 | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.39.75 | | |
| Recursos: 1500 / 1501 | | |
| Partes: | | |
| EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e JOSÉ PEREIRA DE LIMA – EPP (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.806/0001-97. | | |
| Disposições Finais | | |
| Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais. | | |
| Publique-se e Cumpra-se. | | |
| João Pessoa, 15 de Setembro de 2022. | | |
| Ricardo José Veloso Superintendente | | |

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7610-AC8E-8853-B0D4> e informe o código 7610-AC8E-8853-B0D4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7610-AC8E-8853-B0D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 19/09/2022 14:57:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7610-AC8E-8853-B0D4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Instrumento: Inexigibilidade de Licitação N.º001/2022
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 Por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano
 de Passageiros no Município de João Pessoa – SINTUR JP
Processo N.º: 9544/2022
CNPJ N.º: 70.116.132/0001-69
Representante Legal: Alberto Pereira Nascimento
Objeto: Homologação do objeto da inexigibilidade de licitação.
Vigência: 12 meses. (contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial).
Valor do Repasse: R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais).
Classificação Orçamentária N.º:72.101.08.244.5592.724425/
 72.301.08.243.5152.607064/ 72.301.08.243.5152.607065 /
 72.302.08.243.5585.614124
Elemento de Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 1.5.00/1.501/1.6.60

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: C8FF-1ED5-643A-FD17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 20/09/2022 16:15:29
 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8FF-1ED5-643A-FD17>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8FF-1ED5-643A-FD17> e informe o código C8FF-1ED5-643A-FD17



AVISO DE LICITAÇÃO



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SBQC N.º 91001/2022

CHAVE CGM: ZASO-CAB1-6CHI-77T5

Brasil

NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – “João Pessoa Sustentável”

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Contratação de consultoria técnica para elaborar a proposta pedagógica para os cursos na modalidade de educação a distância (EaD) da Escola de Governo da Prefeitura de João Pessoa, e elaborar o Plano de Capacitação dos servidores do Município, para desenvolvimento de serviços relacionados a realização de diagnósticos, mapeamentos das necessidades, emissão de relatórios, elaboração da proposta pedagógica da escola de governo do município e elaboração do plano de capacitação do município.

EMPRÉSTIMO N.º 4444/OC-BR (BR-L 1421)

REFERÊNCIA N.º SBQC N.º 91001/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA solicitou um financiamento ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

A Escola de Governo do Município de João Pessoa será desenvolvido em 03 Produtos:

Produto 1: Plano de trabalho detalhado, revisado e validado; Produto 2 – Elaboração da Proposta Pedagógica da Escola de Governo do Município de João Pessoa e Produto 3 – Elaboração do Plano de Capacitação dos servidores do município.

Os serviços de consultoria incluem:

Produto 1: Plano de trabalho detalhado, revisado e validado

- Apresentar o Plano de Trabalho que abordará dados e informações relativos a todo o período de UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
 ESTAÇÃO DAS ARTES, AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA, S/N, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA
 PARAÍBA – BRASIL – CEP: 58.046-010

elaboração do estudo, contendo questões práticas e logísticas para o desenvolvimento do escopo definido neste TdR, bem como cronograma executivo;

- Informações a respeito da metodologia abordada em cada um dos produtos a ser entregue, e deverá incluir: formas de obtenção de dados; definição e justificativa dos métodos e técnicas a serem adotadas para a execução dos serviços e produtos; cronograma físico e financeiro contendo os detalhes das atividades que serão desempenhadas; produtos e prazo e a descrição da equipe de trabalho envolvida em cada um dos produtos incluídos neste Termo de Referência;
- Modelos dos relatórios técnicos e científicos a serem enviados, bem como detalhamento de entrega de arquivos resultantes das atividades para aprovação prévia por parte da equipe da Contratante.

Produto 2 - Elaboração da Proposta Pedagógica da Escola de Governo do Município de João Pessoa.

- Desenvolver estratégias educacionais e ações educativas de curto, médio e longo prazo tendo por base as demandas encontradas a partir de levantamento quantitativo e qualitativo junto a todas as secretarias municipais, visando o desenvolvimento de competências gerais e específicas, com a finalidade de aprimorar a capacidade individual e coletiva dos profissionais, alinhados com a competência e missão da escola;
- Reuniões com a Unidade Executora do Programa/SEGGOV, Diretor da Escola e equipe nomeada pela municipalidade;
- Elaboração de mapeamento junto aos órgãos da administração pública municipal de modo a identificar os pontos que devam ser considerados para a implementação das atividades da Escola de Governo;
- Apresentação do mapa dos processos com as necessidades e demandas para o auxílio na elaboração da Proposta Pedagógica;
- Realização de reuniões com diferentes setores da Unidade Executora do Programa/SEGGOV e a empresa contratada para aprovação da minuta do Projeto Pedagógico da Escola de Governo (PPEG);
- Adequação da minuta do PPEG de acordo com as solicitações da municipalidade;
- Homologação da versão final do PPEG pela autoridade competente.

Produto 3 – Elaboração do Plano de Capacitação dos servidores do município.

- Reunião com todo o secretariado municipal e diretores de departamento, além da equipe nomeada pela municipalidade; Apresentar o plano elaborado pela contratada, contendo as técnicas e metodologias necessárias para a construção das formações da EG; Apresentar o plano elaborado pela contratada, contendo as técnicas e metodologias necessárias para a construção das formações da EG; Apresentar a metodologia de trabalho e fontes de pesquisa para cada produto;

- Identificar as especificidades para formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento dos UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
 ESTAÇÃO DAS ARTES, AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA, S/N, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA
 PARAÍBA – BRASIL – CEP: 58.046-010

Assinado por 1 pessoa: ANDREA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/562F-4D3E-520D-8663> e informe o código 562F-4D3E-520D-8663



Assinado por 1 pessoa: ANDREA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/562F-4D3E-520D-8663> e informe o código 562F-4D3E-520D-8663





servidores municipais;

- Apresentação do rol de atividades propostas para a Escola de Governo para o biênio 2022/2023; Desenvolvimento de líderes: Cursos demandados internamente para aperfeiçoamento das carreiras; Informática – uso de softwares e sistemas; Cursos sobre legislações específicas de Município de João Pessoa; Cursos presenciais e à distância que compõe a programação de eventos de formação e capacitação da Escola de Governo de João Pessoa;
- Organizar as ementas de cada formação; Indicar os conteúdos a serem trabalhados e a metodologia; Indicar qual a formação do profissional formador;

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, em língua portuguesa do Brasil).

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos seguintes critérios:

- A comprovação da experiência profissional mínima exigida dar-se-á mediante a apresentação de Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo conselho profissional competente; e/ou por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s), por portaria de nomeação em cargo ou função pública, por pessoa jurídica de direito público ou privado; e/ou apresentação de comprovante documental do desempenho de atividades/produtos semelhantes aos exigidos;
- Possuir equipe técnica de caráter multidisciplinar, composta, no mínimo, por profissionais comprovadamente habilitados para atuar nas seguintes áreas:

- Coordenador-geral: Pedagogo, advogado ou administrador
- Coordenador-pedagógico: Pedagogo, advogado ou administrador
- Coordenador-executivo: Pedagogo, advogado ou administrador

O orçamento de referência para estes serviços importa em R\$ 676.462,50.

O prazo de execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual prazo.

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
ESTAÇÃO DAS ARTES, AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA, S/N, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA
PARAÍBA – BRASIL – CEP: 58.046-010

Assinado por 1 pessoa: ANDREA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/552F-4D3E-520D-8663> e informe o código 552F-4D3E-520D-8663



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 552F-4D3E-520D-8663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS (CPF 951.XXX.XXX-00) em 21/09/2022 09:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/552F-4D3E-520D-8663>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.024/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/61.833
CHAVE CGM: KP2H-DZMO-1PC6-X17R

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na Rua Honduras, no Bairro de Mumbaba da Cidade de João Pessoa/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2617, datada de 25 de julho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 23 de setembro de 2022, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 20 de setembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7.358/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.031/2022
DATA DE ABERTURA: 04/10/2022 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, SONDAS E EQUIPOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM: X14L-B4IQ-OTR7-B9SJ

João Pessoa, 20 de Setembro de 2022.

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C92-5533-67EE-A6DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 20/09/2022 16:32:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C92-5533-67EE-A6DB>

Assinado por 1 pessoa: LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C92-5533-67EE-A6DB> e informe o código 3C92-5533-67EE-A6DB



Para maiores informações sobre o objeto, as interessadas poderão acessar o link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7079>, onde está disponível uma versão resumida do TDR.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa consultora será selecionada de acordo com seleção baseada na qualidade e no custo (SBQC) definido nas Políticas do BID.

Maiores informações podem ser obtidas através do email celuep@joaopessoa.pb.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (formato "pdf") por correio eletrônico/e-mail, para o destinatário: celuep@joaopessoa.pb.gov.br, até as 23:59 h do dia 21/10/2022 (horário de Brasília DF, Brasil).

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

Em atenção ao Coordenador Geral do Programa

Antonio de Fátima Elizeu de Medeiros

Sala 2304, Torre SUL, DCT – Duo Corporate Towers

Rod. Governador Antonio Mariz, 2501 – Lot. Oceania III, João Pessoa – PB

Cep 58034 030

E-mail: celuep@joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa, 20 de setembro de 2022.

JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA

Coordenadora de Fortalecimento da Gestão do Programa João Pessoa Sustentável

ANDREA TEIXEIRA COSTA MARTINS

Coordenadora Executiva da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável
Prefeitura Municipal de João Pessoa

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
ESTAÇÃO DAS ARTES, AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA, S/N, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA
PARAÍBA – BRASIL – CEP: 58.046-010

Assinado por 1 pessoa: ANDREA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/552F-4D3E-520D-8663> e informe o código 552F-4D3E-520D-8663





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91002/2022

CHAVE CGM: ZPXL-3B3I-C2Y9-CM98

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil

NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – “João Pessoa Sustentável”

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Contratação de serviços especializados de supervisão de obras, aspectos ambientais e sociais no âmbito do programa João Pessoa sustentável.

EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L1421) REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91002/2022 O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA solicitou um financiamento ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

O objetivo Geral da Contratação são Serviços especializados de supervisão de obras, aspectos ambientais e sociais no âmbito do programa João Pessoa sustentável, para as seguintes obras do programa indicadas abaixo:

LISTA DE OBRAS DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

1 - OBRA INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR - Obras de infraestrutura nas comunidades do Complexo Beira Rio, com urbanização (pavimentação, drenagem, contenção, saneamento, água, iluminação pública e acessibilidade) e implantação de um parque Linear;

2 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - Obra de construção de 03 conjuntos habitacionais com previsão de 607 unidades habitacionais e equipamentos comunitários (Espaços Comerciais, CRAS, CRECHE, CRJ, entre outros);

3 - OBRAS DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DO LIXÃO DO ROGER - Obras de recuperação ambiental e construção de um parque ambiental no antigo lixão do Roger;

4 - OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - Obras de readequação e modernização das secretarias (Reforma da SEINFRA);

5- REQUALIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CCC
- Implantação do Centro de Cooperação da Cidade – CCC ;

6 - OBRAS DE DATA CENTER PRINCIPAL E BACKUP - Adequação e/ou construção para instalação dos Data Center's Principal e Backup.

7 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - Obras de construção das 110 Unidades habitacionais pelo Reassentamento Rotativo;

8 - IMPLANTAÇÃO CCC - Implantação do Centro de Cooperação da Cidade - CCC (equipamentos e implantação);

9 - OBRA DO PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO DO RIO JAGUARIBE - PROGRAMA 9 DO MGAS - Programa de Mitigação de Acúmulo de Lixo e Sedimentos no Rio Jaguaribe (MGAS);

10 - AQUISIÇÕES GERAIS - Obras e intervenções que visam apresentar soluções para as situações de emergência baseado em uma análise de risco das ações do Programa (implantação e operação), incluindo os riscos ambientais, aos trabalhadores e aos moradores, devido às obras e sua operação.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos seguintes critérios:

Possuir **atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em favor da empresa proponente, cujo teor **comprove que a mesma executou serviços de características semelhantes à do Objeto desta licitação comprovado por Certificado de Acervo Técnico, contratos, ART, RRT, ou outros documentos comprobatórios.**

Apresentar **portfólio demonstrando experiência em execução de serviços similares ao objeto dessa contratação**; e

Possuir **equipe técnica de caráter multidisciplinar**, composta, no mínimo, por profissionais **comprovadamente habilitados com apresentação de currículos**, para atuar nas seguintes áreas:

Supervisor Geral – Profissional Sênior, com formação de nível superior Engenharia Civil ou Arquitetura, com experiência em Supervisão/Fiscalização ou Gerenciamento: habitação de interesse social, obras de infraestrutura urbana (terraplenagem, pavimentação, urbanização, contenção, dragagem fluvial, drenagem) e/ou obras de aterro sanitário;

Supervisor Ambiental – Profissional sênior, com formação de nível superior em engenharia ambiental, florestal, agrônoma ou similar, com experiência em Supervisão/Fiscalização ou Gerenciamento dos aspectos ambientais: habitação de interesse social, obras de infraestrutura urbana (terraplenagem, pavimentação, urbanização, contenção, dragagem fluvial, drenagem) e/ou obras de aterro sanitário;

Supervisor de Segurança e Saúde do Trabalho – Profissional sênior, com formação de nível superior em engenharia/arquitetura e pós-graduação em segurança e saúde do trabalho, com experiência em Supervisão/Fiscalização ou Gerenciamento: habitação de interesse social, obras de infraestrutura urbana (terraplenagem, pavimentação, urbanização, contenção, dragagem fluvial, drenagem) e/ou obras de aterro sanitário;

Supervisor Social – Profissional sênior com formação em nível superior em ciências sociais, sociologia ou serviço sociais, com experiência comprovada em reassentamento de famílias, gestão de queixas e políticas públicas em comunidades em situação vulnerável, com conhecimento em atividades ligadas a Meio Ambiente, Social, Segurança e Saúde no Trabalho;

Engenheiro Civil Pleno– Profissional Pleno, com formação de nível superior em Engenharia Civil, com experiência em: Supervisão e/ou fiscalização de obras de edificações, pavimentação, habitação. É indispensável que esse profissional tenha experiência em gerenciamento de obras usando ferramentas BIM;

Engenheiro Civil Pleno – Profissional de nível pleno, com formação acadêmica em Engenharia Civil, com em obras de pavimentação, contenção de encostas, drenagem, terraplenagem e saneamento básico; O prazo de execução dos serviços será de 13 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitando-se as etapas e metas do Programa João Pessoa Sustentável.

O orçamento estimado para realização dos serviços será de R\$ 5.710.371,82 (cinco milhões setecentos e dez mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A empresa consultora será selecionada de acordo com seleção baseada na qualidade e no custo (SBQC) definido nas Políticas do BID.

O Termo de Referência – TDR Preliminar para a referida contratação está disponível para consulta dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7072>. Maiores informações podem ser obtidas no link anteriormente citado, através do email celuep@joaopessoa.pb.gov.br e no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08 h às 12 h e 13 h às 17 h.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (através de correio eletrônico/e-mail) até as 23:59 h do dia 21/10/2022 (horário de Brasília/DF, Brasil), e endereçados para: UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA Em atenção ao Coordenador Geral do Programa Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros, Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301B a 2306B do Duo Corporate Towers, João Pessoa - PB, CEP: 58.034-030. E-mail: celuep@joaopessoa.pb.gov.br. No título do email, deve ser identificado o certame (SBQC nº 91002/2022), a informação de que se trata de uma MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e a identificação da CONSULTORA.

João Pessoa, 20 de setembro de 2022.

CAIO MÁRIO DE SILVA E SILVA LEÃO

Coordenador de Desenvolvimento Urbano Sustentável e gestão da Cidade do Programa João Pessoa Sustentável

ANDRÉA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS

Coordenadora Executiva da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável Prefeitura Municipal de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS e CAIO MÁRIO DE SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/49CF-1FED-175F-78D2> e informe o código 49CF-1FED-175F-78D2



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 49CF-1FED-175F-78D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS (CPF 951.XXX.XXX-00) em 20/09/2022 11:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO MÁRIO DE SILVA E SILVA (CPF 057.XXX.XXX-63) em 20/09/2022 11:43:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/49CF-1FED-175F-78D2>



Assinado por 2 pessoas: ANDRÉA TEIXEIRA DA COSTA MARTINS e CAIO MÁRIO DE SILVA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/49CF-1FED-175F-78D2> e informe o código 49CF-1FED-175F-78D2

